TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATÇÃO DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infra-estrutura

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de instalação de placas de drywall, bem como manutenção nos banheiros do Campus Conceição, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO CAMPUS CONCEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	· Banheiro 1 – Manutenção de porta; · Banheiro 4 – Reposição de mictório 0,50 x 5,00, e construção de parede 2,40 x 2,10 (m) em drywall; · Banheiro 7 – Manutenção de painéis e perfis; · Banheiro 8 – Fornecimento de box do banheiro e construção de parede 1,80 x 2,10 (m) em drywall; · Banheiro 10 – Manutenção; · Banheiro 11 – Manutenção de porta e construção de painel 1,20 x 2,10 (m) em drywall; · Banheiro 16 – Manutenção de porta e troca de fechaduras; · Banheiro 17 – Reposicionar mictório 0,50 x 4,00, construção de parede divisória e fornecimento de box do banheiro; · Banheiro 26 – Manutenção de porta e troca de fechaduras; · Banheiro 27 – Manutenção;	M^2	16,20

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

PREPARAÇÃO DO LOCAL

- Verificar as condições da estrutura onde as placas de drywall e forro serão instaladas, garantindo que esteja nivelada e limpa.
- Certificar-se de que não há umidade excessiva no ambiente.
- Reunir todas as ferramentas necessárias, como parafusadeira, trena, nível, serra tico-tico ou serra manual, espátula e desempenadeira.

ESTRUTURAÇÃO

- Fixar perfis metálicos (montantes e guias) , respeitando as distâncias recomendadas pelo fabricante.
- Assegurar-se de que os montantes estejam aprumados e bem fixados à base.

INSTALAÇÃO DAS PLACAS E FORRO

- Posicionar as placas de drywall sobre a estrutura, garantindo o alinhamento correto.
- Fixar as placas com parafusos específicos para drywall, respeitando o espaçamento recomendado de aproximadamente 25 cm entre eles.
- Deixar uma folga de 3 a 5 mm entre as placas para a aplicação do tratamento de juntas.

TRATAMENTO DE JUNTAS

- Aplicar fita para drywall sobre as junções entre as placas.
- Utilizar massa específica para tratamento de juntas, cobrindo as fitas e os pontos de fixação dos parafusos.
- Lixar a superfície após a secagem da massa para obter um acabamento uniforme.

LIMPEZA E INSPEÇÃO

- Remover resíduos de poeira e sujeira da instalação.
- Inspecionar a instalação para garantir que todas as placas estejam devidamente fixadas e niveladas.
- Corrigir eventuais imperfeições antes da finalização.

1.3. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do serviço de instalação de placas de Drywall é manutenção nos banheiros é necessária para atender à demanda do Colégio do Campus Conceição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS. Com o passar dos anos, os banheiros acabaram sofrendo um desgaste natural, comprometendo seu funcionamento adequado. Dessa forma, torna-se imprescindível a reposição imediata dessas peças para garantir a continuidade dos serviços. Cabe ressaltar que a USCS recebe diariamente um público diversificado, incluindo colaboradores, alunos, empresas terceirizadas e visitantes.

Diante desse cenário, a justificativa pela necessidade de manter a infraestrutura do campus em condições ideais, assegurando o bem-estar e a produtividade dos alunos.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para início da obra deve ser imediato, será de no máximo de 20 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os serviços serão realizados na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Rua Conceição – N° 321, em horário comercial, das 08h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

O serviço de instalação, deverá ter garantia total de no mínimo, 180 (dias), sendo cobertos todos os defeitos da montagem. O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada, mediante manutenção corretiva, com a finalidade de colocar o em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o término dos serviços, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.